



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da área da saúde, por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação por prazo determinado de profissionais da área da saúde, conforme tabela abaixo, para desempenhar funções junto à respectiva Secretaria Municipal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por no mínimo (03) três servidores nomeados.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no DOESB (Diário Oficial Eletrônico de São Borja) e estará disponível no site oficial da Prefeitura [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

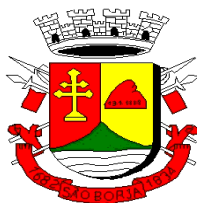
**1.5** A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, e se regerá pelo Regime Administrativo de acordo com o art. 190 e seguintes da LC 005/95.

### 2. QUADRO DE CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE CADA CARGO

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades dos cargos de Atendente de Consultório Dentário, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Odontólogo e Técnico em Enfermagem, de acordo com as atribuições abaixo descritas:

#### QUADRO DE CARGOS

Cargo	Carga Horária	Escolaridade e/ou Requisitos	Valor Remuneração	Vagas disponíveis
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40H	-Ensino Médio Completo -Curso de especialização -Registro Conselho Regional de Odontologia	R\$ 1.256,46	03
ODONTÓLOGO	40H	-Ensino Superior completo em Odontologia, com habilitação para o exercício do cargo	R\$ 6.119,42	02



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

		-Registro válido Conselho Regional de Odontologia		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H	-Curso Técnico em Enfermagem -Registro válido Conselho Regional de Enfermagem	R\$ 1.277,43	05
ENFERMEIRO	40H	-Ensino Superior completo em Enfermagem, com habilitação para o exercício do cargo -Registro válido Conselho Regional de Enfermagem	R\$ 3.110,78	05
MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	-Ensino Superior completo com habilitação para o exercício do cargo -Registro válido Conselho Regional de Medicina	R\$ 12.443,18	02

**NOME DO CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atividades de nível médio, de certa complexidade, envolvendo a execução de serviços relacionados com a higienização do material, ambiente de trabalho e auxiliares de odontologia.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso do fio dental sob acompanhamento do THD; preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho); instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; realizar procedimentos coletivos com escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da família e espaços sociais identificados; registrar no SIAB os procedimentos de sua competência realizados, todas as atividades atinentes a profissão veterinária, bem com outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

**NOME DO CARGO: ENFERMEIRO**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos a observação, ao cuidado e a educação sanitária dos doentes, aplicando tratamento prescrito, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** planejar, organizar, coordenar, comandar, controlar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções públicas; prestar cuidados de enfermagem a pacientes especializados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar as tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento e de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

prestar os primeiros socorros; aprazar exames de laboratório, de Raio X e outros; aplicar terapia especializada sob controle médico; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimentos materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre o trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contatos com responsáveis por unidade médica e enfermarias para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situação de emergência ou calamidade pública; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; realizar estudos, supervisionar e avaliar programas de campanhas de educação sanitária; colaborar na coleta de dados estatísticos, fornecendo subsídios e referências técnicas para programação qualitativa e quantitativa da assistência ambulatorial, hospitalar, de apoio diagnóstico e terapêutico, no que se refere aos programas prioritários de saúde; prestar assessoria e cooperação técnica ao Departamento de Assistência à saúde; coordenar e supervisionar a execução das políticas da vigilância epidemiológica, em função dos programas e projetos definidos no Plano Municipal de Saúde; planejar, organizar, coordenar, comandar, controlar e avaliar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes, ou que lhes forem atribuídas.

**NOME DO CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas, através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Prestar assistência médica, desempenhando as atribuições da profissão; Preencher relatórios necessários a comprovação de atendimentos; Atender consultas médicas em ambulatórios ou outros estabelecimentos públicos municipais; Examinar funcionários públicos para fins de licença e aposentadoria; Participar de juntas médicas; Examinar candidatos a auxílios; Fazer inspeção médica para fins de ingresso no serviço público municipal; Fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; Preencher e assinar laudos de exames de verificação; Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever dietéticos; Prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; Encaminhar casos especiais a setores especializados; Atender aos familiares dos pacientes, informando-os sobre o paciente; Preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos as atividades do cargo; Incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; Supervisionar o trabalho de enfermeiros; Participar de programas voltados para a saúde pública em 100% (cem por cento) dos serviços ambulatoriais prestados - SIA (Sistema de Informação Ambulatorial), de acordo com os critérios estabelecidos pelo SUS, através de portarias e instruções normativas vigentes; e executar outras tarefas semelhantes, ou que lhes forem atribuídas.

**NOME DO CARGO: ODONTÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo diagnóstico, tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório e de radiografia, bem como participar de programas voltados para a saúde pública.
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirúrgico; fazer diagnóstico, determinando o respectivo tratamento; executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; fazer extração de dentes e de raiz; realizar restauração e obturações, bem como inclusão de dentes artificiais; ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de ponte; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas da condição da boca e dos dentes do paciente; aplicar anestesia local e trancar; realizar odontologia preventiva; efetuar identificação das doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialista, quando diante de alterações fora da área de sua competência; proceder a interpretação dos resultados de exames de laboratório, microscópios, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

e na região crânio-facial; interpretar radiografias de cavidade bucal e da região crânio-facial; participar de programas voltados a saúde pública; participar de juntas médicas; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

**NOME DO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do Enfermeiro.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** participar da Equipe de Enfermagem; assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem em pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na participação nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; na participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho. auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; orientar e revisar o auto-cuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos clientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumental adequado às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação a ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; verificar temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções parenterais previstas; alimentar, mediante sonda gástrica; ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão; orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; fazer orientação sanitária a indivíduos, em unidades de saúde; colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; executar outras tarefas semelhantes ou que lhes forem atribuídas.

**2.2** Além do vencimento, o Servidor contratado fará jus também às seguintes vantagens funcionais: serviço extraordinário, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; repouso semanal remunerado, adicional noturno, férias proporcionais, indenizadas ao final do contrato; vale-refeição e demais programas de auxílio dos servidores, nos termos da Lei 005/95; adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade, conforme disposto em legislação específica; inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

**2.3** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Borja, sito à Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, Prédio Administrativo, no período de 03/01/2022 até 07/01/2022, das 08:00h até 12:00h.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

**3.4** Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma vaga do processo seletivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

#### **4. CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição e currículo – Anexo I, disponibilizados no ato da inscrição, ou através do site da prefeitura municipal de São Borja, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

**4.1.3** Comprovante de endereço (Caso não esteja no nome do candidato, deve ser apresentado Declaração de residência).

**4.1.4** Comprovante de Escolaridade, conforme requisito exigido para cada cargo no quadro de vagas acima;

**4.1.5** Registro válido no respectivo Conselho de Classe, conforme requisito exigido para cada cargo no quadro de vagas acima;

**4.1.6** Comprovantes/Certificados de conclusão de cursos, os quais devem possuir informação da carga horária.

**4.1.7** Os Diplomas/Certificados e/ou Comprovantes originais devem estar devidamente assinados em folhas timbradas identificando a Instituição, ou possuir alguma forma de autenticidade digital, e devem ser apresentados em frente e verso.

**4.1.8** Os documentos devem ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório ou poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**4.1.9** Ser maior de 18(dezoito) anos.

**4.1.10** Não serão aceitas inscrições sem os documentos constantes acima.

#### **5. DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará Edital no DOESB e no site da Prefeitura Municipal, contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.

#### **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E ANÁLISE DOS TÍTULOS**

**6.1** No prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação dos candidatos inscritos, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**6.2** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**6.3** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5** Nenhum título receberá dupla valorização.

**6.6** O Diploma/Certificado de formação utilizado como comprovação do requisito obrigatório para o cargo não será utilizado para fins de pontuação.

**6.7** Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

**6.8** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de serviço público ou privado, exercido exclusivamente no cargo ao qual está concorrendo à vaga.	5 pontos para cada 03(três) meses completos trabalhados e comprovados por CTPS ou Declaração de função, em caso de Serviço Público. (Não será contabilizado fração de tempo inferior a 03 meses)	50 pontos (2,5 anos)
Cursos de capacitação na área de saúde, com duração mínima de 40 horas cada.	5 pontos por curso	20 pontos (04 cursos)
Pós graduação / MBA / Especialização	10 pontos para cada Certificado ou Diploma	20 pontos
Mestrado	10 pontos	10 pontos

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no DOESB e no site da Prefeitura Municipal de São Borja, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

**7.2** O candidato terá o prazo de 01(um) dia útil, após a publicação do resultado preliminar, para interposição de recurso endereçado à Comissão.

**7.2.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, bem como a juntada de documentos, se necessário.

**7.2.2** A Comissão, após a apreciação do recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

## **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**8.1.1** Tiver maior nível de formação escolar comprovada.

**8.1.2** Tiver maior tempo de Serviço comprovado, no cargo escolhido.

**8.1.3** Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, no cargo escolhido.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9.1** Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

**10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

**10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados em ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias para entregar a documentação e assumir a vaga, devendo comprovar:

**10.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da lei;

**10.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**10.1.3** Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares (apenas para o sexo masculino);

**10.1.4** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município.

**10.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**10.2** Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**10.2.1** Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar para o final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.

**10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**10.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**10.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, sempre observada a ordem classificatória.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital com o resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados e demais formas de contato.

**11.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 27 de Dezembro de 2021.**

**Eduardo Bonotto  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_.

NOME CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: PAI: \_\_\_\_\_ MÃE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

**CANDIDATO À VAGA DE:**

- ( ) ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40H
- ( ) ENFERMEIRO 40H
- ( ) MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
- ( ) ODONTÓLOGO 40H
- ( ) TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

**CHECKLIST DOCUMENTOS ENTREGUES INSCRIÇÃO:**

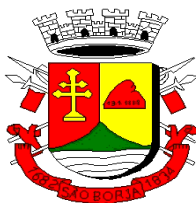
- ( ) CÓPIA AUTENTICADA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL
- ( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE / DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
- ( ) COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DECLARAÇÃO RESIDÊNCIA
- ( ) CÓPIA CTPS
- ( ) DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO
- ( ) COMPROVANTES/CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS, NA ÁREA DA SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H
- ( ) CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS PÓS GRADUAÇÃO, MBA, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO

Declaro que tomei conhecimento do Edital de Processo seletivo simplificado nº 001/2021, atendendo todos os requisitos e que as declarações acima são verdadeiras.

São Borja, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

**ANEXO I**  
**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.3 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ 1.4 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico(e-mail): \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 PÓS GRADUAÇÃO / MBA / ESPECIALIZAÇÃO / MESTRADO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

**4. CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE (Carga Horária mínima de 40hs)**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

***Declaro ter conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.***

São Borja, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Data</b>
Publicação Edital e início período de divulgação		27/12/2021
Período de abertura das Inscrições	05 dias úteis	03/01/2022 a 07/01/2022
Publicação da relação de candidatos inscritos		10/01/2022
Análise dos currículos / Pontuação	03 dias úteis	11/01/2022 a 13/01/2022
Publicação do resultado preliminar		14/01/2022
Recurso do resultado preliminar	01 dia útil	17/01/2022
Publicação do resultado final – Homologação pelo Prefeito Municipal.		18/01/2022